



## RELATÓRIO DE ANÁLISES DAS AMOSTRAS

**Processo Administrativo nº 205/2023**

**Pregão Presencial:** nº 018/2023 – SRP

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Critério de julgamento e Adjudicação:** Menor valor global.

**Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social:** Secretária Municipal de Educação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA.

### COMISSÃO AVALIADORA:

- a) Ariamiro do Nascimento Neto - Secretária de Educação
- b) Mauro Junio Fransico da Cruz – Diretor Pedagógico
- c) Eduardo Vasconcelos dos Santos — Gestor de Contratos Administrativos

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa **C.**

**I. ALVES BARRETO & CIA LTDA**, CNPJ 07.230.563/0001-15 classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de uniforme escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de Cafarnaum/Ba.



A exigência da apresentação de amostra do uniforme escolar está amparada no item 4 do ANEXO I — Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 118/2023, conforme abaixo:

- 4.1.** O licitante arrematante deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, contados a partir do encerramento da disputa do procedimento, 02 (duas) amostras de cada item componente do arrematado conforme tabela abaixo.
- 4.2.** As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão social da licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão e número do processo;
- 4.3.** As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se verificar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no Termo de Referência;
- 4.4.** A licitante deverá entregar as amostras dos produtos num prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, conforme tabela acima.
- 4.5.** No caso de aprovação do protótipo, segundo análise, pela comissão de avaliação – setor técnico, o pregoeiro passará à fase de adjudicação e, posteriormente, de homologação do lote ao vencedor, pela autoridade competente;
- 4.6.** A não apresentação dos protótipos dentro do prazo estabelecido será reputada desistência e o licitante será desclassificado, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei.

Primeiramente, registra-se que a empresa **C. I ALVES BARRETO & CIA LTDA**, CNPJ 07.230.563/0001-15 atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitante interessada, a qual foi exigido apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da fase de homologação do certame.

## 2. DOS ITENS AVALIADOS

1.	<p><b><u>CAMISETA MANGA CURTA</u></b></p>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor azul, 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 158g/m<sup>2</sup>, malha com tratamento antipilling;</li><li>• Fechamento das costuras em overlock;</li><li>• Gola redonda com ribana 1x1, composição 66% Poliéster, 32% Viscose e 2% de elastano;</li><li>• Barra do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquina overlock de duas agulhas;</li><li>• Para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido;</li><li>• Serigrafia da camiseta: será fornecido arquivo digital com especificações técnicas contendo tamanho e tipo da fonte, modelo do brasão municipal e disposição exata da serigrafia nas peças.</li></ul>
2.	<p><b><u>CAMISETA REGATA</u></b></p>  <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor azul, 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 158g/m<sup>2</sup>, malha com tratamento antipilling;</li><li>• Manga cava reta, viés de gola de extremidade a extremidade;</li><li>• Fechamento das costuras em overlock;</li><li>• Gola redonda com ribana 1x1, composição 66% Poliéster, 32% Viscose e 2% de elastano;</li></ul>

- Para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido;
- Serigrafia da camiseta: será fornecido arquivo digital com especificações técnicas contendo tamanho e tipo da fonte, modelo do brasão municipal e disposição exata da serigrafia nas peças.

3. **SHORTS SAIA HELANCA**



- Short Saia confeccionada em Helanca P.A., composição (68% Poliéster 32% Algodão) com gramatura de 280 g/m<sup>2</sup>, na cor semelhante ao Azul Marinho;
- Nas laterais do short, deverá ser costurado uma faixa, com 2,0 cm de largura acabada, em malha dupla circular, composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>, na cor azul;
- Na cintura parte traseira deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas;
- Na cintura na parte frontal deverá ser costurado um cós em máquina overloque, sendo que neste deve ser costurado sobreposto ao shorts uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda;
- As barras das pernas, do short e da saia deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas;
- No lado esquerdo da saia deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais;
- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster;
- O short saia deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

4. **BERMUDA HELANCA**



- Confeccionada em Helanca P.A., composição (68% Poliéster 32% Algodão) com gramatura de 280 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho semelhante ao (Pantone 19- 3925 TP);
- Nas laterais, deverá ser costurado uma faixa, com 2,0 cm de largura acabada, em malha dupla circular (jacquard), composta por 75% Poliamida e 25% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>, na cor azul;
- Bolsos laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha com 0,5 cm;
- A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas;
- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas;
- Na perna esquerda deve ser silkado o Brasão do Município nas cores originais;

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster;</li><li>• A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</li></ul> |
|--|

Frisa-se que a empresa **C. I ALVES BARRETO & CIA LTDA** entregou as amostras do uniforme completo, sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

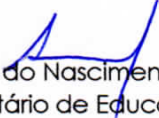
### 3. DO RESULTADO

Consideram-se as amostras apresentadas como **APROVADAS**.

Cafarnaum, Bahia, 08 de janeiro de 2024.

  
Eduardo Vasconcelos dos Santos  
Gestor de Contratos

  
Mauro Junio Francisco da Cruz  
Diretor do Dep. Pedagógico

  
Ariamiro do Nascimento Neto  
Secretário de Educação